



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1166/2023, de 27 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a ampliação de vagas para a contratação, por tempo determinado, de profissionais para a área de educação e saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.142-2023 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais para as áreas de Educação e Saúde, para preenchimento dos cargos e atribuições constantes do Anexo I, por tempo determinado, em regime de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, devidamente justificado, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogável por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, no quantitativo de vagas a seguir descrito:

Cargo	Carga Horária	Salário Base	Quantidade de vagas
Auxiliar de Saúde Bucal CLT	40h	R\$ 2.011,61	04
Médico Veterinário CLT	40h	R\$ 5.107,54	04
Professor(a) CLT	20h	R\$ 2.210,27	55

Art. 2º Os valores atribuídos aos salários base dos cargos previstos na Lei 1142/2023 passarão a integrar a tabela contida no anexo VI da Lei 1123/2023, autorizada a sua republicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de junho de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito